



Prefeitura do Município de Itajobi



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	40	Saco	ARGAMASSA SACO 20 KG
02	120	Metro ²	PISO 50 X 50 (na cor branco)
03	30	Unid	TORNEIRA AUTOMATICA (PNE) DE ACORDO COM A NBR 9050 (BANCADA), MODELO ALAVANCA PRESSÃO
04	20	Unid	VALVULA AMERICANA
05	10	Unid	VALVULA AMERICANA 3 ½ (PIA)
06	30	Unid.	FECHADURA PORTA
07	25	Unid.	MAÇANETA PORTA (MAÇANETA DE ALAVANCA)
08	15	Unid	BATENTE PORTA 2,10 X 0,90
09	10	Unid	PORTA NAS SEGUINTE MEDIDAS 2,10 X 0,80



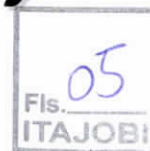
Prefeitura do Município de Itajobi



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	10	Unid.	METALON GALVANIZADO 40X20 X1,25MM BARRA DE 6 METROS
11	15	Unid.	TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA NA MEDIDA 4 X1,04 (0,43 MM)
12	30	Unid	BARRA DE APOIO P/LAVATORIO P/DEFICIENTE DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050
13	30	Unid	BARRA DE APOIO L PARA LAVATORIO 11/4'' DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050
14	30	Unid	BARRA DE APOIO 80 CM DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050
15	30	Unid.	BARRA DE APOIO PARA VASO 80X80 DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050
16	20	Unid.	BACIA CONVENCIONAL ACESSO, NORMA ABNT 9050
17	10	Unid	BACIA SANITARIA
18	20	Unid	LAVATÓRIO ACESSÍVEL SUSPENSO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050



Prefeitura do Município de Itajobi



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19	20	Unid.	COLUNA SUSPensa PARA LAVATORIO, DE ACORDO NBR 9050
20	100	Metro ²	AZULEJO 30X40 NA COR BRANCO
21	4	SACO	CAL HIDRATADO
22	4	SACO	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG
23	2	Metro ³	AREIA GROSSA
24	2	Metro ³	AREIA FINA
25	4	LATA	LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA (CORES; AZUL E BRANCA)
26	4	LATA	TINTA ACRILICA 18 LITROS DE 1º QUALIDADE (CORES; AZUL E BRANCA)
27	500	Unid	BLOCO CERAMICA 19 X 19 -8 FUROS



Prefeitura do Município de Itajobi



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
28	500	Unid.	TIJOLO
29	5	BARRA	FERRO 5/16 - CA 50
30	5	BARRA	VERGALHÃO 4,2MM BARRA 12 METROS
31	10	Unid.	SPRAY ANTI FERRUGENS ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML
32	10	Tubo	SILICONE PU 40
33	4	LATA	MASSA CORRIDA LATA 18 LTS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01117/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 25/09/2025	Encerramento: 25/09/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	007.000.376	ARGAMASSA SACO 20 KG	40	19,20	768,00
2	007.003.119	PISO 50 X 50	120	35,67	4.280,40
3	007.004.113	TORNEIRA AUTOMATICA (PNE) DE ACORDO COM A NBR 905	30	86,70	2.601,00
4	007.001.124	VALVULA AMERICANA	20	23,63	472,60
5	007.001.713	VALVULA AMERICANA 3 1/2	10	26,07	260,70
6	007.001.600	FECHADURA PORTA	30	72,89	2.186,70
7	007.000.533	MAÇANETA PORTA	25	29,88	747,00
8	007.000.312	BATENTE PORTA 2,10 X 0,90	15	240,08	3.601,20
9	007.000.079	PORTA	10	609,30	6.093,00
10	007.004.114	METALON GALVANIZADO 40X20 X1,25MM BARRA DE 6 METR	10	179,20	1.792,00
11	007.004.115	TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA NA MEDIDA 4 X1,04 (0,4	15	82,72	1.240,80
12	007.003.179	BARRA DE APOIO P/LAVATORIO P/DEFICIENTE	30	144,70	4.341,00
13	007.003.221	BARRA DE APOIO L PARA LAVATORIO 11/4"	30	144,70	4.341,00
14	007.003.222	BARRA DE APOIO 80 CM	30	111,85	3.355,50
15	007.004.045	BARRA DE APOIO PARA VASO 80X80	30	144,70	4.341,00
16	007.004.116	BACIA CONVENCIONAL ACESSO NORMA ABNT 9050	20	284,72	5.694,40
17	007.000.226	BACIA SANITARIA	10	521,22	5.212,20
18	007.004.117	LAVATÓRIO ACESSÍVEL SUSPENSO NBR 9050	20	130,20	2.604,00
19	007.004.118	COLUNA SUSPensa PARA LAVATORIO DE ACORDO NBR 90	20	110,35	2.207,00
20	007.004.119	AZULEJO 30X40 NA COR BRANCO	100	44,40	4.440,00
21	007.000.021	CAL HIDRATADO	4	35,27	141,08
22	007.000.014	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG	4	45,07	180,28
23	007.000.016	AREIA	2	210,57	421,14
24	007.000.087	AREIA FINA	2	210,57	421,14
25	007.001.877	LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA	4	290,58	1.162,32
26	007.004.120	TINTA ACRILICA 18 LITROS DE 1º QUALIDADE	4	420,05	1.680,20
27	007.000.348	BLOCO CERAMICA 19 X 19 -8 FUROS	500	1,26	630,00
28	007.000.604	TIJOLO	500	0,74	370,00
29	007.000.069	FERRO 5/16 - CA 50	5	47,37	236,85
30	007.003.491	VERGALHÃO 4,2MM BARRA 12 METROS	5	51,73	258,65
31	008.002.645	SPRAY ANTI FERRUGENS ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML	10	28,70	287,00
32	011.013.508	SILICONE PU 40	10	23,08	230,80
33	007.000.102	MASSA CORRIDA LATA 18 LTS	4	63,81	255,24
TOTAL			1.669	4.470,98	66.854,20



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

OBJETO: Materiais para manutenção e pequenos reparos e substituição do que estiver quebrado para as Esf's, Fisioterapia, Farmácias, Almoxarifado e PS Local.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

.Por se tratar de materiais para reparos, substituição do que estiver quebrado, devem ser utilizados dentro do departamento de Saúde pelo município, foi realizado um levantamento da quantidade dos últimos 12 (doze) meses, a fim de efetuar a análise e se chegou a conclusão quanto aos requisitos necessários e suficientes para a escolha da presente licitação.

2 – FORMA: Parcelada

LOCAL: Almoxarifado Departamento de Saúde – Praça Padre Victor, nº 125 – centro Itajobi – SP, CEP: 15.840-033

PRAZO DE ENTREGA: 03 dias úteis

3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

IE 367.069.983.115

Departamento Municipal de Saúde

6 - COMPETÊNCIAS:

Fiscal: Leandro Martins

Gestor: Leandro Martins

Servidor responsável pela Cotação: Fábio José Mesticone

Itajobi, 13 de Outubro de 2025.

Leandro Martins

CPF: 318.623.198-12

Departamento de Saúde